

COMITÊ INTERFERDERATIVO

Deliberação nº 179, de 29 junho de 2018

*Inclusão da APA da Ponta da Baleia Abrolhos
no rol das 39 unidades da cláusula 181 do
TTAC*

Em atenção ao **TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDOTA – TTAC**, entre União, estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando a Nota Técnica DIRUC nº 01/2018, aprovada na 23ª Reunião Ordinária da CT-Bio, e a Deliberação CIF nº 36/2016, que aprova a lista de unidades de conservação, da Cláusula 181 do TTAC, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Que seja incluída a APA da Ponta da Baleia/Abrolhos no rol das 39 Unidades de Conservação, que deverão ser objetos de estudos para avaliação da incidência da magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da barragem de fundão, fazendo a respectiva revisão da Deliberação nº 36, referente à Cláusula 181 do TTAC.

Vitória / ES, 29 de junho de 2018


Marcelo Belisário Campos
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO